



RUA ANTONIO NETO Nº. 249 CENTRO

DECRETO Nº 003/2025

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais de São Raimundo do Doca Bezerra – MA e dá outras providências.

Antonio Jacinto de Melo Neto, Prefeito do Município São Raimundo do Doca Bezerra – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais e funcionais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta norteada pelos princípios da gestão por competências;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma base de dados consistente para dar apoio às avaliações atuariais e às auditorias realizadas pelos controles internos e externos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conhecer a quantidade, local de lotação, salários, e demais dados pertinentes ao vínculo de trabalho dos servidores públicos municipais da Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas condições estabelecidas por este Decreto, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados.

Art. 2º O período de recadastramento ocorrerá nos dias **06 a 17** de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração. O **local** definido para entrega dos documentos para o recadastramento será no **Auditório da Câmara Municipal localizado à Rua Antônio Neto nº 251 Centro, São Raimundo do Doca Bezerra-MA, no horário compreendido entre às 08 horas, ao meio dia, e das 14 até às 16 horas.**

Art. 3º O recadastramento dos servidores de que trata o Artigo 1º possui caráter obrigatório e dar-se-á mediante o comparecimento do servidor munido dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (**Carteira de Identidade, Carteira de**

RUA ANTONIO NETO Nº. 249 CENTRO

Habilitação ou Carteira de Identificação Profissional);

- II. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**), caso não conste no documento de identificação apresentado;
- III. Portaria de Nomeação para cada cargo que ocupa;
- IV. Termo de Posse para cada cargo que ocupa;
- V. Certidão de estabilidade, quando for o caso;
- VI. Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. PIS/NIS/PASEP;
- VIII. Comprovante de residência atualizado;
- IX. Certidão de nascimento ou **RG** dos dependentes, quando for o caso;
- X. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do dependente, caso não conste do documento do item IX, quando for o caso;
- XI. No caso de filhos, maiores inválidos/incapazes, deverá ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para filhos menores com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;
- XII. Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, quando for o caso;
- XIII. Diplomas, certificados ou atestado de escolaridade;
- XIV. Certificado de reservista (para sexo masculino);
- XV. Carteira Nacional de Habilitação - **CNH**, no caso dos Condutores de Veículo;
- XVI. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de cargo com profissão regulamentada.

§ 1º Os documentos constantes neste artigo, são indispensáveis para o recadastramento de todos os servidores.

§ 2º Os documentos devem ser entregues em via original, acompanhado do Anexo I devidamente preenchido e sem rasuras e em casos de atualização de documentos, apresentar também, cópia legível, para autenticação do servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, dentro de envelope (tamanho A4) discriminado fora do envelope:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 02 de janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal